



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Obras, com sede na AV. Anhanguera, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representado neste ato pelo Sr. **Zito Augusto Correia, Secretária Municipal de Obras – SEMOB, Portaria n.º 010/2021 – GP**, resolve formalizar a presente solicitação para fins de contratação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante lt30A qd 71, Bairro Centro, destinado para o funcionamento da praça de alimentação temporária Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em virtude do município ter um imóvel próprio adequado para abrigar e suprir as necessidades de funcionamento da praça de alimentação do Município de Canaã dos Carajás.

Diante deste motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações, que será contratada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a qual servirá de apoio a esse serviço citado acima, junto a Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso, no centro da cidade, com via asfaltada, energia, água e esgoto.

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas de funcionamento.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 18 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.
- 5.2. A vigência contratual se dará da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da secretaria municipal de obras.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

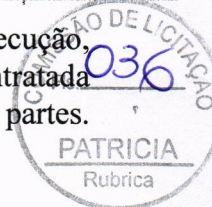
- 8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 18 de maio de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

10.2. O valor locativo mensal foi obtido através de laudo de avaliação do imóvel, realizado por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1014 Secretaria Municipal de Obras

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1315 2.057 Manter a Secretaria Municipal de Obras

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

SUBELEMETO: 3.3.90.39.15 Locação de Imóvel

FONTE RECURSO: 17080000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante Lt 30A Qd71, Bairro Centro, destinado para o funcionamento da praça de alimentação temporária Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	12	Mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 96.000,00


Zito Augusto Correia
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Portaria n.º 010/2021 – GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 18 de maio de 2022.